



FOLHA Nº 22
ASS.: [assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 08/2021

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO ÓLEO DIESEL S10 (ITEM FRACASSADO NO PE N. 007/2020) – COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE E A EMPRESA POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CUMBE - SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Dr. Leandro Maciel, nº 08 – Centro de Cumbe – CEP: 49.660-000 - Centro de Cumbe - Sergipe, inscrita no CNPJ. Nº 13.112.289/0001-82, adiante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **FLORIVALDO JOSE VIEIRA**, brasileiro, casado, maior, residente e domiciliado nesta Cidade, e a Empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.914.019/0001-92, estabelecida na Avenida Paulo Vasconcelos, nº 400, Centro, Cidade de Nossa senhora das Dores-SE, CEP 49.600-000, representada por **MARCIO LOPES DE ARAÚJO**, portador(a) do RG nº 1.405.589 e do CPF nº 909.296.165-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DERIVADO DE PETRÓLEO ÓLEO DIESEL S10 (ITEM FRACASSADO NO PE N. 007/2020) – COM ENTREGA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021**, escorado na Clausula Décima Segunda do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reequilibrado de acordo com os aumentos ocorridos entre os meses de fevereiro e março de 2021, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice do ÓLEO DIESEL S10 o percentual de aumento de 12,22%, correspondente a R\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) perfazendo valor unitário do Litro de Combustível corrigido de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), que de acordo com saldo de empenho perfaz o valor total a ser adicionado de **R\$ 74.099,69 (setenta e quatro mil noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)**, conforme anexo I deste apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;

Cumbe/SE, 02 de março de 2021.


**MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE**


**POSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

I - 
II - 



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

FOLHA Nº 23
ASS.: [Signature]

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	VALOR SEM REEQUILÍBRIO	VALOR COM REEQUILÍBRIO	VALORES COM O REEQUILÍBRIO DE +12,22% = RS 0,47		
			VL. UNIT.	VL. UNIT.	QTD RESTANTE	VALOR DO REEQUILÍBRIO POR LITRO	VL TOTAL DO REEQUILÍBRIO
02	ÓLEO DIESEL S10	LT	4,03	4,50	157.658,91 L	0,47	RS 74.099,69

Cumbe/SE, 02 de março de 2021.

[Signature]
MUNICÍPIO DE CUMBE
FLORIVALDO JOSE VIEIRA
CONTRATANTE

[Signature]
PÓSTO DE COMBUSTÍVEIS SOBOM LTDA
MARCIO LOPES DE ARAÚJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Araújo Anderson de Almeida
II - Marcio Lopes de Araújo